



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 14/2019**

**I – CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE NAVIRAÍ E REGIÃO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 35.342.359/0001-21, com sede à Avenida Jateí, nº 505, Centro, denominado **PROPONENTE**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, Prefeita Municipal, Prefeita Municipal, Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Baltazar Rocha, 914, CEP 79950.000, nesta cidade, portadora do RG nº 001136425 SSP/MS e CPF nº 017.491.841-09 e o **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Marcela Morinego Vera Ajala**, portadora do RG nº 1.920.201 SSP/MS, CPF nº 048.832.861-69, residente e domiciliada no bloco 07, da Quadra 03, Ap. 07, do Bairro Nelson Trad, nesta cidade, CEP 79950.000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 14/2019, nos seguintes termos:

**“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
*Fica acrescido ao Termo de Fomento nº 14/2019, o valor de R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais), a ser repassado em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais), em 03 meses.*

**“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

*Este instrumento fica prorrogado por 03 meses, com base no art. 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.231/2019”*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 08 de dezembro de 2021.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

  
**MARCELA MORINEGO VERA AJALA**  
Presidente

  
**LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR**  
Interveniente